



ATA Nº.02 DO EDITAL Nº. 3311/2022
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS DE VEREADORES DO ANO DE 2022

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às doze horas, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº.24.737 de 2022, Daiana Nunes dos Santos, Renato Silveira da Rosa e Viviane Ilha, reuniram-se na Secretaria de Município da Cultura e Turismo, para verificação dos planos de trabalhos que tiveram apontamentos, conforme registro na ata nº.01 (fls. 110 e 111), da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS GUARITAS, CNPJ nº. 04.237.831/0001-32. Essas análises são referentes ao Edital nº.3311/2022 de inexigibilidade de chamamento público, nos termos da lei 13.019/2014, para repasses das emendas individuais de vereadores no exercício de 2022, conforme segue: emenda nº. 30/2022 do vereador Paulo Pereira no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e emenda nº.202/2022, que modificou a emenda nº.69, de autoria do vereador Antonio Almeida Filho, no valor de R\$ 14.444,00 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). Foi conferido os documentos do envelope entregue sob Protocolo Secultur nº. 317 datado de 06/10/2022, assim sendo este colegiado observa que os planos de trabalho com os ajustamentos preenchem os requisitos de elaboração previsto no art. 22 da Lei 13019/2014, além de apresentarem os orçamentos necessários para analisar e acompanhar as despesas na futura parceria. Desta forma, os planos de trabalho na versão atual deverão ser analisados nos critérios estabelecidos no Decreto nº.3807/2017, pelo parecer técnico da secretaria responsável pelo repasse. De acordo com os trâmites previstos na legislação vigente, após a publicação desta sessão, segue o processo para deliberação da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, e posteriormente passar a Procuradoria Geral do Município para deliberar quanto aos aspectos legais da inexigibilidade de chamamento público e celebração da parceria, conforme previsto no art. 35 da Lei 13.019/2014. Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra esta ata às treze horas, que será assinada pelos membros elencados na abertura.

 